



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N° 349 DE 01 DE AGOSTO DE 2024 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR JOSÉ LUIZ DA SILVA ROCHA DO CARGO DE PROFESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

OUTROS DOCUMENTOS

- TERMO DE DOAÇÃO DE POÇO ARTESIANO. TERMO DE DOAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI JOÃO BATISTA MARTINS DOS SANTOS E O MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. n.º: 16417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA

CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198 – e-mail:adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO N.º 349 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio do servidor **JOSÉ LUIZ DA SILVA ROCHA** do cargo de Professor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1.º- Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio** de **JOSÉ LUIZ DA SILVA ROCHA**, ocupante do cargo de Professor da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, **iniciando em 05 de agosto de 2024 e com término em 03 de novembro de 2024.**

Art. 2.º- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:
adm.serra.2021@gmail.com

TERMO DE DOAÇÃO DE POÇO ARTESIANO

TERMO DE DOAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI JOÃO BATISTA MARTINS DOS SANTOS E O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

JOÃO BATISTA MARTINS DOS SANTOS, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG inscrito sob nº 3726511, expedido por SSP GO, do CPF inscrito sob o nº 825.293.291-68, residente e domiciliado na Rua T, S/N, Agrovila 13, Serra do Ramalho, doravante denominada **DOADOR**, e de outro lado, MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO CNPJ nº 16.417.784/0001-98, localizada na Rua Acre, s/n, Centro, Serra do Ramalho-Ba, CEP-47.630-000 neste ato representada pelo prefeito municipal o senhor **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, portador da cédula de identidade R.G. nº 1472348320 e CPF/MF nº 026.881.125-38, simplesmente denominada de **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato de doação mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto a **doação completa de um poço artesiano na citada comunidade do DOADOR, ao qual o ora DONATÁRIO recebe visando beneficiar diretamente os habitantes que ali sobrevivem sem sistema de esgotamento sanitário e água tratada.**

1.1. Por meio do presente instrumento, o **DOADOR** compromete-se, de livre e espontânea vontade, sem coação ou influência de quem quer que seja, a doar ao **DONATÁRIO** um poço artesiano, localizado no Lote 134 GL 13E AG 13, QDR Lote 013/0134 Código do imóvel 309192 110035 0, situado na Zona Rural de Serra do Ramalho-BA, Área 19,9406 HA, confrontações: Norte LT 066 Separado pela VIC 13 4, Este LT 133, Sul LT 149, Oeste LT 135.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:
adm.serra.2021@gmail.com

2.1. A doação ora realizada está amparada no art. 76, II, “a” da lei 14133/2021 (Lei de licitações e contratos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 3.1 A **DONATÁRIO** será responsável por operar o sistema ora doado, devendo distribuir a água de forma isonômica entre os integrantes.
- 3.2 Zelar pela integridade dos bens, conservando-o em perfeito estado;
- 3.3 Utilizar o bem móvel objeto deste termo, seguindo sua natureza e destinação, com a finalidade precípua de das atividades relacionadas ao interesse social;
- 3.4 Realizar e arcar com as despesas de todos os concertos necessários ao bom funcionamento dos bens móveis, objeto deste Termo;
- 3.5 Prestar quaisquer informações solicitadas pelo **DOADOR** sobre o bem doado;
- 3.6 O **DONATÁRIO** dará publicidade ao presente Termo, com sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1 A vigência do presente Termo será inicialmente por tempo indeterminado, salvo infringência das suas cláusulas, quando o doador poderá reaver o bem.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO

- 5.1 É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, o objeto da presente doação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

- 6.1 A presente doação de uso tem caráter gratuito e intransferível.





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:
adm.serra.2021@gmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O **DOADOR** reserva-se o direito de acesso ao bem público objeto desta Cessão a fim de proceder à vistoria e a outras diligências que entender convenientes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 3 vias de um só teor e forma, juntamente com as testemunhas presentes.

Serra do Ramalho-BA, 28 de maio de 2024.

JOÃO BATISTA MARTINS DOS SANTOS

DOADOR

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

DONATÁRIO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E3AE-6830-0CC5-CBB3-0B02> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E3AE-6830-0CC5-CBB3-0B02



Hash do Documento

e4711d77e816cd82b3f74eec7d9b0404d99e73f8119279bf5937f2211b473658

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/08/2024 09:33 UTC-03:00